



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.287, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1506

Data: 25/08/2025

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00008810/2025-55, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **DANIELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS FIALHO - RE 16143**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008810/2025-55, onde a mesma pleiteou licença para cuidar de pessoa da família, pelo período de 6 (seis) dias, a partir de 10/08/2025, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008810/2025-55, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 10/08/2025 à 15/08/2025, cuja assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/08/2025 à 15/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **DANIELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS FIALHO - RE 16143**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2025.

Cajamar, 25 de agosto de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo